



CADASTRAMENTO APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA PÚBLICO INFANTIL - 2020

A Associação Cultural Confraria Poética Marginal - CONPOEMA vem, por meio deste edital, promover o **CADASTRAMENTO** de grupos artísticos interessados em participar do Projeto **OXANDOLÁ [IN] FESTA 2020** para o fim de seleção de participantes.

1 DO OBJETO

Seleção de **4 (quatro) espetáculos artísticos voltados para o público infantil** (teatro, dança, música ou narração de histórias) para se apresentarem no **Espaço CONPOEMA**, localizado na cidade de Francisco Morato, no estado de São Paulo.

2 DAS APRESENTAÇÕES

2.1 Os grupos selecionados realizarão suas **apresentações nos dias 15 de maio, 29 de maio, 05 de junho e 12 de junho de 2020**, às 15h, no **Espaço CONPOEMA**, localizado no município de Francisco Morato.

2.2 O **Espaço CONPOEMA** é uma biblioteca comunitária com medidas de 7mX5m, portanto, as propostas encaminhadas devem ser compatíveis à apresentações para espaços alternativos.

2.3 A data das apresentações serão fixadas em reunião de programação, a ser oportunamente convocada, com a presença dos representantes dos grupos e dos organizadores do projeto.

2.4 Não serão permitidas alterações nas datas e horários das apresentações após o encerramento da reunião de programação.

2.5 Os espetáculos devem ter duração **mínima de 45 minutos e máxima de 60 minutos**.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de **17 de fevereiro e 17 de março de 2020**.

3.2 O cadastramento será feito exclusivamente através de inscrição online, no endereço www.conpoema.org.

3.3 Cada grupo poderá inscrever mais de 01 (um) espetáculo, mas somente 01 (um) será escolhido pela Comissão de Seleção.

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 As propostas encaminhadas serão analisadas e selecionadas pela comissão organizadora do Projeto **OXANDOLÁ [IN] FESTA 2020**.

4.2 A avaliação das propostas inscritas considerará os seguintes critérios:

Excelência artística da proposta;

Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos;



Histórico dos grupos e artistas;

Diversidade temática e estética.

4.3 A Comissão de Seleção se reserva a prerrogativa de convidar até 1 (um) grupo por notório reconhecimento artístico;

4.4 O resultado da seleção será divulgado no site da Associação no endereço www.conpoema.org e os responsáveis pelos grupos serão notificados por e-mail.

4.5 A previsão para a divulgação do resultado da seleção é dia 01 de abril de 2020.

5 DA FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Os grupos selecionados deverão enviar por e-mail, em até 5 dias úteis após a divulgação do resultado, a confirmação de interesse em compor a programação.

6 DO VALOR

6.1 Os grupos que se apresentarem receberão importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** pela participação, a título de ajuda de custo.

6.2 O valor descrito acima é bruto, cabendo aos selecionados, a responsabilidade por descontos previstos na legislação tributária pertinente em vigor, tais como ISS, IRRF e outros.

7 CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 O envio da inscrição para a seleção, implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

7.2 Os grupos selecionados devem adequar seus espetáculos ao espaço no qual vão se apresentar.

7.3 É obrigatória a citação verbal dos patrocinadores, parceiros e realizadores em texto fornecido pela organização do projeto, que poderá ser em *off*, antes do início e ao término das apresentações.

7.4 Os casos omissos serão solucionados pelos organizadores do projeto.

Francisco Morato, 17 de fevereiro de 2020